



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha

1

Segunda-feira • 22 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 1843

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha publica:

- Errata à Edição Nº 1842 de 19 de fevereiro de 2021 no Decreto nº. 1546 de 11 de fevereiro de 2021.
- **Republicação com Correção - Decreto Nº 1546 / 2021** - Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

ERRATA

ERRATA À EDIÇÃO Nº 1842 DE 19
DE FEVEREIRO DE 2021.

ONDE SE LÊ: No Decreto nº. 1546 de 11 de fevereiro de 2021:

Representantes da Associação Nossa Senhora de Fátima

Titular: Maria Quitéria de Souza Leite Santana

Suplente: Helioane Azevedo Souza

LEIA - SE:

Representantes da Associação Nossa Senhora de Fátima

Titular: Helioane Azevedo Souza

Suplente: Maria Quitéria de Souza Leite Santana

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Teresinha - BA, 22 de fevereiro de 2021.

AGNALDO FIGUEIREDO ANDRADE
Prefeito Municipal

Praça Ápio Medrado s/n - Centro - Santa Teresinha - Bahia
CEP 44.590.000 - site: www.santateresinha.ba.gov.br Email:
pmst@santateresinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

DECRETO Nº. 1546 / 2021.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS”.

O PREFEITO DE SANTA TERESINHA - ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal 185 de 10/07/2013 e 260 de 27/11/2017, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS do município de Santa Teresinha – BA

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- Titular: Ediara Alves Ribeiro Coutinho Santos
- Suplente: Elizabete Cristina Oliveira Barreto

Representantes Câmara Municipal de Santa Teresinha:

- Titular: Everaldo Nogueira de Sena
- Suplente: Fabio Queiroz Andrade Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular: Rita Cássia dos Santos Silva
- Suplente: Adrize Adryelle Nogueira de Silva Lima

Representantes da Igreja Católica:

- Titular: Josué de Oliveira Souza
- Suplente: Silvana Souza dos Santos

Representantes da Associação Comunitária Rural dos Remanescentes de Quilombo de Campo Grande:

- Titular: Antonio José Silva de Santana
- Suplente: Francisca Carolina de Menezes

Praça Ápio Medrado s/n - Centro - Santa Teresinha - Bahia
CEP 44.590.000 - site: www.santateresinha.ba.gov.br Email:
pmst@santateresinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Representantes da Associação Comunitária Rural de Boqueirão:

- Titular: Maria de Fátima Almeida dos Santos
- Suplente: Edio Paixão Almeida dos Santos

Representantes da Associação comunitária Rural de Poço do Arco:

- Titular: Rogério Cerqueira Santana
- Suplente: Laís Cristina dos Santos

Representantes da Associação Nossa Senhora de Fátima

- Titular: Helioane Azevedo Souza
- Suplente: Maria Quitéria de Souza Leite Santana

Representantes da Associação Comunitária Rural de Lagoa Grande, Lagoa do Mato e Gavião:

- Titular: Alírio José de Souza
- Suplente: Elias Nunes Araújo

Representantes do Sindicato da Agricultura Familiar de Santa Teresinha – BA:

- Titular: Valdecir dos Santos Araújo
- Suplente: Emanuel Brito Araújo

Art. 2º - As atividades dos membros deste Conselho serão de relevante interesse público, não gerando vínculo empregatício ou qualquer remuneração.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 11 de fevereiro de 2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**AGNALDO FIGUEIREDO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Ápio Medrado s/n - Centro - Santa Teresinha - Bahia
CEP 44.590.000 - site: www.santateresinha.ba.gov.br Email:
pmst@santateresinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141